

**Centro de Letras e Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas-Seleção de Mestrado**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**  
**(Edital Nº34/2021)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes** da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado em Artes Cênicas (23102.000869/2021-44), conforme a Resolução UNIRIO No. 2.968, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, considerando a suspensão das atividades presenciais na UNIRIO (OS GR Nº 04 de 27 de março de 2020) em virtude da pandemia de COVID-19 no Brasil, torna público o Edital nº XX de 2021 para o processo seletivo discente para o curso de Mestrado, publicado no Diário Oficial em 15 de abril de 2021, conforme as respectivas normas e diretrizes: a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020; a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **23 (vinte e três)** vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS**

**1.1.** Serão oferecidas **23 (vinte e três)** vagas para o curso de Mestrado para o segundo semestre de 2021. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado em Artes Cênicas	23	24 meses	450h	2968	11/12/2008

## **1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas **1 (uma)** vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV.

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das avaliações que compõem o processo seletivo.

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO**

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros, pardos ou índios. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **5 (cinco)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.

1.3.4. A Portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
<b>Mestrado</b>	<b>17</b>	<b>5</b>	<b>1</b>

#### CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **15 de abril a 07 de maio de 2021**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: [ppgac.secretaria@unirio](mailto:ppgac.secretaria@unirio) .

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3. A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4. Será aceito o envio de documentos via Google Drive.

#### CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. **Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:**

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (**Anexo 1**), na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.2. Diploma ou declaração de conclusão (**Graduação**), para cursos realizados no Brasil, e revalidação para cursos realizados no exterior, na forma de arquivo PDF, em documento único;

OBS: Será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir a graduação até **13 de julho de 2021**.

Na efetivação da matrícula do aluno no PPGAC, deverá obrigatoriamente ser apresentado o diploma.

3.1.3. Histórico escolar completo de Graduação, na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros), na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.5. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino), na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.6. Foto 3x4 recente, na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.7. *Curriculum Vitae* contendo obrigatoriamente os documentos comprobatórios organizados conforme o **Anexo 2**, na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.8. Pré-Projeto de pesquisa (redigido de acordo com o modelo do **Anexo 3**, obrigatoriamente assinado pelo candidato, em formato de arquivo PDF, em documento único.

3.1.9. Carta de motivação de no máximo 1 lauda, em formato de arquivo PDF, em documento único;

3.2. Todas as cópias dos documentos, incluindo o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios do *curriculum*, deverão ser enviados na forma digitalizada por e-mail ao endereço [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br) em arquivos em formato PDF, identificados pelo nome e sobrenome do candidato.

3.2.1. As cópias deverão ser digitalizadas, sem necessidade de autenticação.

3.2.2. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

## **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas será feito em **três etapas eliminatórias** (i) análise de documentos (1ª etapa) (ii) análise do pré-projeto de pesquisa (2ª etapa), (iii) arguição oral por via remota (3ª etapa). A avaliação curricular será apenas classificatória (4ª etapa). Não haverá prova de língua estrangeira.

### **4.1. PRIMEIRA ETAPA**

#### **4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições**

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão de Homologação aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens

3.1.1., 3.1.2., 3.1.4., 3.1.7., 3.1.8 e 3.1.9 da Cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição.

#### **4.1.2. Resultado da primeira etapa**

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no site do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

#### **4.1.3. Prazo para recurso**

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada por e-mail ao endereço [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), até às 18 h da data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

#### **4.1.4. Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

### **4.2. SEGUNDA ETAPA**

**4.2.1. Avaliação do pré-projeto** consistindo em análise do pré-projeto de pesquisa, sendo o resultado desta etapa de caráter eliminatório. O pré-projeto será avaliado por todos os membros da banca.

A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: a adequação ao modelo fornecido no Anexo 3, a relevância da proposta para a atualidade do campo em que se desenvolve, a clareza e consistência na formulação do objeto de estudo, a atualização bibliográfica e a capacidade de expressão escrita.

#### **4.2.2. Resultado da segunda etapa**

A divulgação dos resultados da avaliação do pré-projeto ocorrerá no site do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

#### **4.2.3. Prazo para recurso**

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada **por e-mail ao endereço [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br)**, até às 18 h da data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

#### **4.2.4. Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

### **4.3. TERCEIRA ETAPA**

#### **4.3.1. Arguição em sessão pública**

A segunda etapa deste processo seletivo será a arguição, realizada em sessão pública, à distância, por via telepresencial, e consistirá das avaliações abaixo na qual o candidato deverá responder perguntas relativas ao pré-projeto de pesquisa, à clareza da proposta e sua exequibilidade.

A arguição feita ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora versará sobre questões elaboradas e apresentadas pela Comissão Examinadora de modo a estimular ao candidato à defesa de seu pré-projeto. O candidato será avaliado em sua capacidade de expor os aspectos pontuais relativos ao seu pré-projeto, destacados nas perguntas elaboradas pela Comissão. A Comissão também levará em consideração: a fundamentação, a contextualização, a capacidade de exposição geral, em que o candidato mostre o domínio do conteúdo da pesquisa proposta e de esclarecimentos adicionais sobre os objetivos e a exequibilidade do pré-projeto.

A arguição do projeto será realizada nos dias informados na Cláusula 8ª deste Edital, a partir das 9h, com duração de 15 minutos de avaliação para cada candidato. Não será permitida a entrada do candidato na sala virtual após o início de nenhuma das avaliações.

Nenhum candidato poderá seguir a arguição dos seus concorrentes.

**4.3.2.** A relação com o horário, a ordem das arguições de cada candidato, e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado **no site do PPGAC** ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)) no dia informado na Cláusula 8ª deste Edital.

§ único – A arguição é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora.

#### **4.3.3. Resultado da terceira etapa**

A divulgação dos resultados da terceira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) ocorrerá no site do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

#### **4.3.4. Prazo para recurso**

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada **por e-mail ao endereço** [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), **até às 18 h** da data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

#### **4.3.5. Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

### **4.4. QUARTA ETAPA**

#### **4.4.1. Avaliação do *Curriculum Vitae***

A avaliação curricular será realizada nas datas informadas na Cláusula 8ª deste Edital, segundo o barema, Anexo 5, deste mesmo Edital.

#### **4.4.2 Resultado da quarta etapa**

A divulgação dos resultados da quarta etapa (avaliação curricular) ocorrerá no site do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

#### **4.4.3 Prazo para recurso**

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada exclusivamente **por e-mail ao endereço** [ppgac.secretaria@unirio.br](mailto:ppgac.secretaria@unirio.br), **até às 18 h** da data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

#### **4.4.4. Divulgação da decisão do recurso**

A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da avaliação do pré-projeto de pesquisa (eliminatória), da arguição em sessão pública (eliminatória) e da avaliação do Curriculum Vitae (classificatória).

**5.2.** A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

**5.3.** Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a renda familiar dando-se preferência ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme a Lei 9394/96 art.44 §2º, como 2º critério de desempate – A idade, conforme a Lei 10741/03; e como último critério, caso persista o empate, será realizado sorteio.

#### **5.4. Data e horário da divulgação do resultado final.**

O resultado final será divulgado no site do PPGAC: [http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

### **CLÁUSULA 6ª – DA MATRÍCULA**

A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada de acordo com o Calendário do PPGAC publicado no site deste mesmo Programa.

## CLÁUSULA 7ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula definido no Calendário do Programa para o ano de 2021.

## CLÁUSULA 8ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	15/04/2021
Período de inscrições	15/04/2021 a 07/05/2021
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
Análise dos documentos	10/05 a 12/05/2021
Divulgação da homologação das inscrições	13/05/2021
Período de recurso - <b>Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado</b>	13/05 a 17/05/2021
Divulgação da decisão do recurso - <b>Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso</b>	21/05/2021
Avaliação da Heteroidentificação <sup>1</sup>	13/05/2021
Divulgação do resultado da Heteroidentificação - <b>Até 3 (três) dias úteis a partir da entrevista</b>	17/05/2021
Período de recurso - <b>3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar</b>	19/05/2021
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação – <b>Até 3 (três) dias úteis a partir do término do prazo para recurso</b>	21/05/2021
<b>2ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto (Eliminatória)</b>	
Avaliação do Pré-Projeto	24/05 a 28/05/2021
Divulgação do resultado	31/05/2021
Período de recurso - <b>Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado</b>	31/05 a 04/06/2021
Divulgação da decisão do recurso - <b>Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso</b>	10/06/2021
<b>3ª Etapa – Arguição Oral (Eliminatória)</b>	
Realização da arguição oral	14/06 a 17/06/2021
Divulgação do resultado	18/06/2021
Período de recurso - <b>Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado</b>	18/06 a 22/06
Divulgação da decisão do recurso- <b>Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso</b>	28/06/2021
<b>4ª Etapa – Avaliação do Currículo Vitae (classificatória)</b>	
Análise do Curriculum Vitae	29/06 a 01/07/2021
Divulgação do resultado	02/07/2021
Período de recurso – <b>Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado</b>	02/07 a 06/07/2021
Divulgação da decisão do recurso - <b>Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso</b>	12/07/2021

<sup>1</sup> A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

**CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Serão oferecidas **23 (vinte e três) vagas** para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete, seguindo as orientações do presente Edital n. **34/2021**, que foram registrados no processo administrativo nº. 23102.000869/2021-44, para ingresso no Programa no segundo semestre de 2021.
- 9.2. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e avaliação oral.
- 9.3. Todas as decisões inerentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do Programa indicado no Edital.
- 9.4. Não será divulgado por telefone qualquer resultado parcial ou final ou de recurso.
- 9.5. A Comissão Examinadora será composta por cinco representantes do PPGAC, presidida por um de seus membros mais antigo.
- 9.6. As composições das Comissões de Homologação de Inscrições, Examinadora e da Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição.
- 9.7. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não poderão participar da Comissão de Avaliação dos Recursos.
- 9.8. Os mestrandos classificados serão distribuídos pelas Linhas de Pesquisa do Programa (**Anexo 4**) buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador a ser sugerido.
- 9.9. A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Se não chegarem a um consenso, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio sobre o presente edital. A Comissão de Recursos dentro de seus limites estabelecidos de julgar os recursos apresentados também terá total autonomia em suas decisões.
- 9.10. Este Edital terá ampla divulgação a partir do **dia 15 de abril de 2020**, no endereço eletrônico do PPGAC ([http://www.unirio.br/cla/ppgac\\_pt](http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt)).

Data

Assinatura

Profa. Dra. Vanessa Teixeira de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PPGAC**

<b>Indicação de <u>duas Linhas de Pesquisa</u> que pareçam mais adequadas ao Pré-Projeto apresentado.</b>	Indique duas possibilidades: ( ) HTA ( ) PCI ( ) PCT ( ) PFE ( ) PMC	Inscrição n. _____
<b>Título do Pré-Projeto</b>		
<b>Deficiente Físico</b>	( ) sim. Qual: _____	( ) não
<b>Cor ou Raça</b>	( ) Branco  ( ) Preto ( ) aceito, ( ) não aceito, concorrer a vaga destinada pela Lei n. 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, cláusula primeira, item 3, do edital n. 32/2020	

1. Dados Pessoais:

<b>Nome</b>							foto (recente)
<b>Nacionalidade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Local de Nascimento</b>		<b>Sexo</b>		
			<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>			
<b>Identidade</b>	<b>CPF</b>		<b>Título de Eleitor</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Certificado de Reservista</b>	
<b>Filiação</b>	Pai						
	Mãe						

Endereço Residencial				Bairro	
Cidade		Estado		Cep:	
Telefone residencial		E-Mail			
Celular		Outro Telefone			

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
1.				
2.				
3.				
4.				

Pós-Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
1.				
2.				

Mestrado	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
1.				

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

<b>Instituição</b>		<b>Função</b>	
<b>Área de Atuação</b>		<b>Tempo</b>	

4. Renda:

<b>Individual em R\$</b>		<b>Familiar em R\$</b>	
--------------------------	--	------------------------	--

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital n.34/2021.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO 2

### **CURRICULUM VITAE – MODELO DO SUMÁRIO**

#### Subtítulo 1 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome
- Número de Identidade, local e data de emissão
- Número de CPF
- Endereço residencial, CEP, telefones residencial, comercial e celular
- Endereço eletrônico
- Número de registro profissional para membros da classe artística

#### Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Graduação concluída na área de artes
- 2.2 Graduação concluída em áreas afins <sup>2</sup>
- 2.3 Graduação concluída em outra área
- 2.4 Especialização<sup>3</sup> na área de artes
- 2.5 Especialização em áreas afins
- 2.6 Mestrado na área de artes
- 2.7 Mestrado em áreas afins

#### Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 3.1 Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau ou equivalente)<sup>4</sup>
- 3.2 Cursos de extensão universitária na área de arte, de 30 horas no mínimo
- 3.3 Cursos livres de teatro ou de educação artística, de 12 horas no mínimo

#### Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 4.1. Ensino
  - 4.1.1 Docência no ensino superior
  - 4.1.2 Docência em curso profissionalizante na área
  - 4.1.3 Docência no ensino médio e fundamental na área
  - 4.1.4 Cursos ministrados na área (oficinas e workshops) de no mínimo 12 horas, em festivais, congressos e em instituições de ensino
  - 4.1.5 Monitoria na área
  - 4.1.6 Estágios de docência
- 4.2 - Pesquisa
  - 4.2.1 Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (no mínimo de 01 ano)
  - 4.2.2 Atividades regulares de pesquisa acadêmica em áreas afins (no mínimo de 01 ano)
  - 4.2.3 Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior e/ou agência de fomento
  - 4.2.4 Bolsa de pesquisa acadêmica em áreas afins, concedida por instituição de ensino superior e/ou agência de fomento
  - 4.2.5 Participação em bancas de defesa de monografia
- 4.3 - Extensão
  - 4.3.1 Atividades regulares de extensão acadêmica na área
  - 4.3.2 Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior

---

<sup>2</sup> Áreas afins: Humanas, Sociais Aplicadas, Letras

<sup>3</sup> Especialização é o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Resolução 01/ 01 do CNE)

<sup>4</sup> Exemplo no RJ: CAL e Martins Pena

4.3.3 Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos, colóquios ou seminários)

Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA

- 5.1. Publicações de livros
- 5.2 Publicações de capítulos de livro
- 5.3 Publicações acadêmicas em veículos especializados na área
- 5.4 Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão<sup>5</sup>
- 5.5 Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão
- 5.6 Participação em atividades artísticas em multimídias<sup>6</sup>
- 5.7 Prêmios e indicações
- 5.8 Participações em festivais
- 5.9 Participações em Leituras Dramatizadas
- 5.10 Membro de júri

---

<sup>5</sup> Dramaturgia, encenação, atuação, cenografia, indumentária, iluminação e caracterização.

<sup>6</sup> Participação diversificada desde a criação e produção até a atuação

### **ANEXO 3**

O pré-projeto de dissertação deverá ser apresentado em uma via formato em PDF em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento duplo entrelinhas, folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo dez laudas, excluído a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia será apresentada em anexo ao pré-projeto.

#### **MODELO DE PRÉ-PROJETO**

FOLHA DE ROSTO contendo o título do pré-projeto, as duas linhas de pesquisa que pareçam mais adequadas ao pré-projeto, o nome do candidato, número de inscrição, que será colocado no ato da inscrição.

TEXTO composto pelas seguintes partes:

- 1- RESUMO DO PROJETO (máximo de 2000 caracteres com espaço);
- 2- INTRODUÇÃO: apresentação do tema a ser estudado, indicação de possíveis relações entre a pesquisa e as propostas gerais do PPGAC;
- 3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;
- 4 - JUSTIFICATIVA: indicação da relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com o estado atual dos estudos nesse campo;
- 5 - METODOLOGIA: indique os procedimentos, materiais e fontes de consulta a serem utilizados e descrição das etapas em que a pesquisa pretende ser desenvolvida;
- 6 - BIBLIOGRAFIA: mínima de 10 (dez) títulos.

## **ANEXO 4 – DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGAC**

### **DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

#### **HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES**

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

#### **PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURA**

A Linha de Pesquisa "Performances" trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas – do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

#### **PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL**

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

#### **PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS**

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

#### **PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA**

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia,

adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na ideia de pluralidade sígnica.

## ANEXO 5

### BAREMA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

#### Parte 1: Graduação (Máximo de 70 pontos)

#### Pontuação do candidato na Parte 1 = 70

Subtítulo2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO	Pontuação	Total
2.1 Graduação concluída na área de artes	70pts.	
2.2 Graduação concluída em áreas afins	70 pts.	
2.3 Graduação concluída em outra área	70 pts.	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>70</b>	<b>70</b>

#### Parte 2: Outras formações e atividades (Máximo de 30 pontos)

#### Pontuação do candidato na Parte 2 (Subtítulos 2+3+4+5) =

Subtítulo2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS GRADUAÇÃO	Pontuação	Total
2.4 Especialização/ Pós <i>lato sensu</i> na área de artes	2 pts. até 1x = 2	
2.5 Especialização em áreas afins	1 pts. até 1x = 1	
2.6 Mestrado na área de artes	4 pts. até 1x = 4	
2.7 Mestrado em áreas afins	2 pts. até 1x = 2	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>5</b>	
Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Total
3.1 Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau/ equivalente)	2 pts. até 2x = 4	
3.2 Cursos de extensão universitária na área de arte, de 30 horas no mínimo	0,6 pts. até 10x = 6	
3.3 Cursos livres de teatro ou de educação artística, de 12 horas no mínimo	0,5 pts. até 10x = 5	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>5</b>	
Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontuação	Total
<b>4.1. Ensino</b>		
4.1.1 Docência no ensino superior (min. 1 semestre)	1 pt. até 3x = 3	
4.1.2 Docência em curso profissionalizante na área (min. 1 semestre)	1 pt. até 2x = 2	
4.1.3 Docência no ensino médio e fundamental na área (min 1 semestre)	1 pt. até 2x = 2	
4.1.4 Cursos ministrados na área (oficinas e workshops-min 12h) festivais, congressos e em IES	1 pt. até 3x = 3	
4.1.5 Monitoria na área	0,5 pts. até 4x = 2	
4.1.6 Estágios de docência	1 pt. até 2x = 2	
<b>4.2 - Pesquisa</b>		
4.2.1 Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (no mínimo de 01 ano)	1 pt. até 4x = 4	
4.2.2 Atividades regulares de pesquisa acadêmica em áreas afins (no mínimo de 01 ano)	0,5 pts. até 4x = 2	
4.2.3 Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por IES e/ou agência de fomento	1 pt. até 4x = 4	
4.2.4 Bolsa de pesquisa acadêmica em áreas afins, concedida por IES / agência de fomento	0,5 pts. até 4x = 2	
4.2.5 Participação em bancas de defesa de monografia	0,5 pts. até 4x = 2	
<b>4.3 - Extensão</b>		
4.3.1 Atividades regulares de extensão acadêmica na área (min. 10 meses cada)	1 pt. até 4x = 4	
4.3.2 Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por IES (min. 10 meses cada)	1 pt. até 4x = 4	
4.3.3 Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos/colóquios seminários)	1 pt. até 4x = 4	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10</b>	
Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA	Pontuação	Total
5.1. Publicações de livros	1 pt. até 2x = 2	
5.2 Publicações de capítulos de livro	1 pt. até 3x = 3	
5.3 Publicações acadêmicas em veículos especializados na área	1 pt. até 3x = 3	
5.4 Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão	1 pt. até 6x = 6	
5.5 Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão	1 pt. até 6x = 6	
5.6 Participação em atividades artísticas em multimídias	1 pt. até 4x = 4	
5.7 Prêmios e indicações	0,5 pts. até 2x = 1	
5.8 Participações em festivais (como artista criador ou oficineiro)	0,5 pts. até 4x = 2	
5.9 Participações em Leituras Dramatizadas	0,5 pts. até 4x = 2	
5.10 Membro de júri	0,5 pts. até 2x = 1	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10</b>	

#### Pontuação final do candidato (Parte 1+ Parte 2) =

